



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Portaria n° 004/2021**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n°. 2021180101

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-110101

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II. C/C ART. 13, INCISO III DA LEI N°. 8.666/93E SUAS ALTERAÇÕES.

O(a) Sr(a)ROSSIVALDO SILVA FERREIRA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, como CONTRATANTE e MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) LUCAS LUZ DO AMARAL, CPF n° 065.937.582-64, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, 18 de Janeiro de 2021

ROSSIVALDO SILVA FERREIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO